

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.528 /2023

“Altera a Lei Municipal nº 2184 de 20 de julho de 2023 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se a Lei Municipal de nº 2184 de 20 de julho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Primavera do Leste o "Programa de Incentivos a Projetos Habitacionais de Interesse Social" vinculado aos Programas Habitacionais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal, com o objetivo de conceder os incentivos definidos nesta Lei para as pessoas físicas ou jurídicas que promoverem ou patrocinarem a construção de habitações de interesse social, localizados em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Art. 2º. (...)

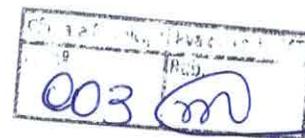
I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "intervivos" (ITBI), especificamente e exclusivamente, sobre primeira aquisição imobiliária para fins residenciais de imóveis que vierem a integrar o Programa habitacional, para a população com renda familiar de até 05 (cinco) salários-mínimos;

(...)

§3º Poderá o empreendedor comercializar até 20% dos lotes do empreendimento, sem unidades habitacionais edificadas.

I – revogado.

II – revogado.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

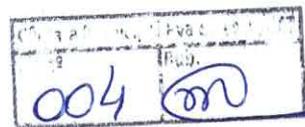
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de novembro de 2023.

LEONARDO TADEU Assinado de forma digital
BORTOLIN:332053 por LEONARDO TADEU
04888 BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.11.30 13:52:58
-03'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2184 DE 20 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta alteração se dá em vista da necessidade de adequação dos incentivos fiscais concedidos ao atendimento direcionado especificamente às famílias com rendas de até 05 (cinco) salários-mínimos, mantendo a todo o empreendimento apenas os incentivos de construção, retirando os incentivos daqueles que adquirirão imóveis mas que possuem renda superior a este valor.

Na certeza de vossa colaboração e dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 30 de novembro de 2023.

LEONARDO

TADEU

BORTOLIN:332

05304888

Assinado de forma
digital por LEONARDO
TADEU
BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.11.30
14:04:20 -03'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN

Prefeito Municipal